



LEI Nº 9408, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Institui no Calendário Oficial do Município de Goiânia, o “Dia do Antigomobilismo” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica instituído, no Município de Goiânia, o “Dia do Antigomobilismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de
abril de 2014.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário Municipal da Casa Civil

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Carlos de Freitas Borges Filho
Ivanor Florêncio Mendonça

Projeto de Lei de Autoria da **Vereadora Célia Valadão**